PORTARIA Nº 355, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOARES TREVISOL, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica e,

Considerando, que é dever, nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando, a Instrução Normativa CI N. 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ELIANE DISSEGNA DA COSTA e RODRIGO FELICETTI PEROSA para desempenhar, respectivamente, as funções de GESTOR e FISCAIS do Contrato resultante do Processo Licitatório 108/2021 Tomada de Preços 001/2021 que tem como objeto ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E ALAMBRADO DE FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA DE IBIAM, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL,*** **SENDO UTILIZADOS RECURSOS DE TRANSFERENCIAS ESTADUAIS VOLUNTÁRIAS CONFORME PORTARIA Nº 384/SEF DE 21/09/2021 E RECURSOS PROPRIOS.**

Art. 2º. Fica designado e nomeado substituto do Fiscal, em eventuais impedimentos, a servidora *FLÁVIA LENITA PELENTIR*. Como fiscal técnico fica designado engenheiro civil da AMARP Flávio André de Oliveira, CREA/SC 048.529-6.

Art. 3º. Incumbe ao gestor e ao fiscal acima designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto acima referido, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas, bem como as atribuições elencadas na Instrução Normativa CI N. 001/2019.

Art. 4º. Os trabalhos serão considerados relevantes ao Município, não se atribuindo qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 25 / 11 / 2021, *Edição nº.* 3690 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ciente em: 22 / 11 / 2021 RODRIGO FELICETTI PEROSA Fiscal	Ciente em: 22 / 11 / 2021 *FLÁVIA LENITA PELENTIR* Substituto do Fiscal